



Fórum Nacional de Direito Autoral – Ministério da Cultura

Seminário “Direitos Autorais e Acesso à Cultura”

São Paulo (USP Leste), 27 e 28 de agosto

Dia 27/08

09h00 - 09h30 – Credenciamento e café

09h30 – **Mesa de abertura**

11h00 – 13h00 - **Mesa 1: O equilíbrio dos interesses público e privado no direito autoral na perspectiva do consumidor**

Usuários finais das obras protegidas, os consumidores de bens e serviços culturais não têm merecido um lugar de destaque nas discussões a respeito da legislação autoral. Como toda produção tem por finalidade o consumo, nesta Mesa será discutido como integrar as normas de proteção aos consumidores e de promoção da cidadania com as normas definidoras do Direito Autoral .

- o Estela Waksberg Guerrini (IDEC)
- o Helenara Avancini (PUC/RS)
- o Bruno Miragem (Brasilcon)

Mediador: Laymert Garcia (Unicamp)

14h30 – 16h30 - **Mesa 2: Limitações e Exceções da lei**

O Direito Autoral, como todo direito, está sujeito a limites, entre os quais estão os direitos constitucionalmente definidos de acesso à cultura, à educação, à informação e ao conhecimento. Diferentemente da maior parte dos países do mundo, tais limites, em nossa Lei, são mais restritos. É necessário alterá-los?

- o Guilherme Carboni (FAAP)
- o Marrey Luiz Peres Jr. (PG&A Consultoria e Serviços SS Ltda)
- o Pablo Ortellado (USP)

Mediador: Giuseppe Cocco (UFRJ)

16h30 – 16h50 – Intervalo

16h50 – 18h50 - **Mesa 3: Medidas Tecnológicas de Proteção**

Com o surgimento da Internet, as medidas tecnológicas de proteção, conhecidas pelas siglas TPM, DRM ou ainda por "proteção anti-cópia" , alcançaram um forte impulso e são vistas como uma forma de combater usos ilícitos de obras protegidas no meio digital. Porém, as medidas têm prejudicado mais o cidadão comum do que os chamados "piratas", que conseguem burlá-las. Ainda há alguma razão para as empresas insistirem no uso dessas medidas?

- o Pedro Rezende (UnB)
- o Pedro Paranaguá (FGV/RJ)
- o Marcelo Bechara (Ministério das Comunicações)
- o José Peña (EMIMusic)

Mediador: Thiago Tavares (SaferNet Brasil)

Dia 28/08

09h00 – 10h50 - **Mesa 4: Usos Educacionais de Conteúdos Protegidos**

As tecnologias digitais e a Internet trouxeram novas e promissoras possibilidades para as práticas pedagógicas. Porém, os educadores e educandos encontram dificuldades das mais diversas ordens para explorar esse imenso potencial. Quais são os problemas encontrados mais comumente e como potencializar os usos educacionais preservando o respeito aos direitos dos criadores?



Fórum Nacional de Direito Autoral – Ministério da Cultura

Seminário “Direitos Autorais e Acesso à Cultura”

São Paulo (USP Leste), 27 e 28 de agosto

- Jorge Machado (GPOPAl-USP)
- Dalton Spencer Morato (ABDR)
- Ladislau Dowbor (PUC/SP)
- Suely Ferreira (USP)

Mediadora: Flávia Rosa (ABEU, EDUFBA)

10h50 – 11h00 – Intervalo

11h00 – 13h00 - Mesa 5: Patrimônio Cultural

Preservar uma obra muitas vezes implica o ato de reprodução, que constitui um direito exclusivo do autor e que demanda autorização prévia. Sem condições de consultar todos os titulares de direitos sobre as obras, ou por desconhecimento, bibliotecas, museus de som e imagem, cinematecas e arquivos públicos ao buscarem preservar o patrimônio cultural brasileiro incorrem freqüentemente em atividades ilícitas. Como trazer essa atividade para a legalidade?

- Mônica Rizzo Soares Pinto (Biblioteca Nacional)
- Carlos Magalhães (CINEMATECA Brasileira)
- Jaime Antunes da Silva (Arquivo Nacional)

Mediador: Istvan Jancso (IEB/USP, Biblioteca Brasileira)

14h30 – 16h30 - Mesa 6: Formas de Licenciamento

Cabe ao autor decidir de que maneira uma obra de sua autoria pode ser utilizada ou explorada economicamente. No entanto, na maior parte das vezes, ele é compelido a transferir a uma pessoa jurídica essa prerrogativa. Além disso, a lei brasileira não tem nenhuma previsão de licença legal ou obrigatória, nem incentiva as chamadas "criações transformativas" de obras já existentes. Como estimular a difusão e a recriação cultural nessa perspectiva? E como proceder no caso de obras financiadas com dinheiro público?

- Sérgio Amadeu (Cáspér Líbero)
- Vanisa Santiago (Vanisa Santiago Consultores Associados)
- Amilson Godoy (Fórum Nacional de Música)
- Flávio Roberto Mota (ABIPRO – Associação Brasileira dos Ilustradores Profissionais)

Mediador: Túlio Vianna (Instituto Brasileiro de Direito Eletrônico, PUC/MG)

16h30 – 16h50 – Intervalo

16h50 – 18h50 - Mesa 7: Domínio Público e Obras Órfãs

A primeira limitação ao direito autoral é o fato de ele se exaurir após um prazo de tempo (70 anos, no caso do Brasil). Mas, para o cidadão comum, nem sempre é fácil acessar obras cuja proteção patrimonial já se esgotou: seja pelo desconhecimento se a obra está ou não em domínio público, seja pelo fato de a obra só ser acessível através de certas apropriações e domínios privados (traduções, interpretações ou execuções e fonogramas). No caso das obras órfãs, a omissão da lei desencoraja o uso e dificulta os seus acessos. Como difundir essas obras sem desrespeitar os possíveis direitos dos seus titulares?

- Dênis Barbosa (Dênis Barbosa Advogados)
- Eduardo Lycurgo (Eduardo Lycurgo Leite Advogados)
- Marcos Wachowicz (UFSC)

Mediador: Imre Simon (USP)

18h50 – Mesa de encerramento